



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90013/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Avisos (0)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (2)

22/05/2024 18:27



Do TERMO DE REFERÊNCIA, págs. 34 a 40, item 3.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS e item 3.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM COMUM ENTRE OS EQUIPAMENTOS:

PRIMEIRA QUESTÃO – SUPORTE A GRAMATURAS DE PAPEL EM EQUIPAMENTOS TIPO I E TIPO II

Considerando:

Disponibilização de quatro tipos de equipamentos, sendo dois de pequeno porte - formato A4 e dois de grande porte - formato A3;

Exigência de "Suporte a papel com gramatura de até 180g/m²" para os equipamentos TIPO I e TIPO II (multifuncionais de pequeno porte A4, monocromáticas e policromáticas, respectivamente), e de "Suporte a papel com gramatura de até 200g/m²" para os equipamentos TIPO III e IV (multifuncionais de grande porte A3, monocromáticas e policromáticas, respectivamente), no item 3.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS, contidas nas alíneas/tipos de equipamentos a), b), c) e d);

Exigência de "Permitir gramatura máxima de, pelo menos, 160g/m² no alimentador manual de, pelo menos, 90g/m² na bandeja padrão", para o item 3.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM COMUM ENTRE OS EQUIPAMENTOS, contida na alínea IX do subitem 3.5.2. Para os equipamentos TIPO III e IV (...).

A exigência de suporte a gramatura de até 180g/m² excede o comum de mercado, que normalmente requer até 160g/m² para esse tipo de equipamento. Entendemos que gramaturas mais altas, acima de 160g/m², sejam mais apropriadas para equipamentos multifuncionais de grande porte, formato A3.

Solicitação:

Solicitamos a reconsideração da especificação técnica referente à gramatura de papel para os equipamentos TIPO I e TIPO II, ajustando o suporte a papel com gramatura de até 160g/m², o que permitirá a participação de outros fabricantes, promovendo assim uma concorrência mais ampla e justa.

Identificamos, que para os equipamentos do TIPO III e IV (grande porte), no que tange o item 3.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM COMUM ENTRE OS EQUIPAMENTOS, na alínea IX do subitem 3.5.2., cita inclusive as gramaturas comuns de mercado, ou seja, 160g/m² e 90g/m² como parte do texto.

Dessa forma, solicitamos que seja considerado para os equipamentos de PEQUENO PORTE, Tipo I e Tipo II, o suporte a gramatura de até 160g/m². Esclarecemos, que nossa solicitação visa uma concorrência mais ampla e justa, bem como a participação de mais fabricantes. Elucidamos também que, especificamente, a gramatura de 180g/m² é típica das cartolinas, e mais ou menos a maior gramatura adaptada a equipamentos de porte menor. Sendo destinada sua utilização em equipamentos de maior porte, como exemplo equipamentos de porte A3, algumas empresas não fabricam equipamentos adaptados para essa gramatura.

SEGUNDA QUESTÃO – SUPORTE A TAMANHOS DE PAPEL EM EQUIPAMENTOS TIPO I E TIPO II

Considerando:

Disponibilização de quatro tipos de equipamentos, sendo dois de pequeno porte - formato A4 e dois de grande porte - formato A3;

Exigência de "Suporte a mídias de tamanho A4, Carta e Ofício" para os equipamentos TIPO I e TIPO II (multifuncionais de pequeno porte A4, monocromáticas e policromáticas, respectivamente), e de "Suporte a mídias de tamanho A3, A4, Carta e Ofício" para os equipamentos TIPO III e IV (multifuncionais de grande porte A3, monocromáticas e policromáticas, respectivamente), no item 3.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90013/2024 \(Lei 14.133/2021\)](#)

A5 e Ofício no vidro de exposição de originais e ou no alimentador automático de originais" para o mesmo item 3.5., na alínea II do subitem 3.5.2. Para os equipamentos TIPO III e IV(...).

A redação atual ("e/ou" e "e ou") em relação aos equipamentos em suas respectivas categorias suportarem os tamanhos de papéis mencionados, pode levar à interpretação de que o suporte a esses principais tamanhos de mercado, ou seja, a) A4, Carta e Ofício em equipamentos de pequeno porte e b) A3, A4, Carta e Ofício em equipamentos de grande porte, no vidro de digitalização não é obrigatória.

No entanto, gostaríamos de alertá-los que em empresas do Setor Público, principalmente como esta DPRJ, órgão cuja função é oferecer assistência e orientação jurídica aos cidadãos, pode manejar alguns documentos tanto próprios, quanto do público assistido, muito antigos e sensíveis. Dessa forma, no caso de uma demanda onde seja necessária a digitalização desse documento (seja ele em tamanho A4, Carta, Ofício, ou mesmo em A3), faz-se necessário que essa atividade seja executada no "vidro de digitalização" dos equipamentos multifuncionais, não sendo recomendado a utilização do módulo "alimentador automático de originais", para que não ocorra uma possível danificação do papel/documento. Em se tratando de certos documentos originais, antigos e com o papel sensível, onde em hipótese nenhuma pode-se danificar esse material, não se pode correr riscos, e sim ter a segurança de utilizar o módulo correto dos equipamentos, ou seja, o vidro de digitalização, onde a atividade de scanear um documento será realizada de forma manual.

Sugestão e solicitação:

Para evitar ambiguidade e garantir a plena utilização dos equipamentos conforme as necessidades do órgão, sugerimos e solicitamos a alteração de ambos os textos (na alínea XI do subitem 3.5.1. e alínea II do subitem 3.5.2.), retirando respectivamente "e/ou" e "e ou", e exigindo que todos os equipamentos possam suportar os tamanhos de papéis mencionados (A4, Carta e Ofício nos equipamentos de pequeno porte TIPO I e TIPO II, e A3, A4, Carta e Ofício nos equipamentos de grande porte TIPO III e IV) no VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO. Dessa forma, prevenindo possíveis problemas com documentos sensíveis (papel antigo, por exemplo) danificados em atividades de digitalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As adequações sugeridas acima visam garantir a ampla concorrência e a participação em igualdade de condições de todos os fabricantes, promovendo assim uma seleção justa e eficiente dos melhores serviços para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Agradecemos a atenção e aguardamos um retorno positivo em relação a estes pontos.



QUESTIONAMENTO 1: (...) solicitamos que seja considerado para os equipamentos de PEQUENO PORTE, Tipo I e Tipo II, o suporte a gramatura de até 160g/m². Esclarecemos, que nossa solicitação visa uma concorrência mais ampla e justa, bem como a participação de mais fabricantes. Elucidamos também que, especificamente, a gramatura de 180g/m² é típica das cartolinas, e mais ou menos a maior gramatura adaptada a equipamentos de porte menor. Sendo destinada sua utilização em equipamentos de maior porte, como exemplo equipamentos de porte A3, algumas empresas não fabricam equipamentos adaptados para essa gramatura.

Resposta: Conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas diversas pesquisas de mercado e consultados diversos modelos dos mais variados fabricantes; dentre eles a HP, marca representada pela licitante, vide sitio eletrônico <https://simpress.com.br/equipamentos/impressoras-e-multifuncionais/multifuncionais>. Assim, denota-se que as especificações técnicas exigidas estão em plena capacidade de atendimento pelas participantes, sem que haja restrição ou direcionamento do certame, conforme imputa a empresa.

QUESTIONAMENTO 2: (...) Para evitar ambiguidade e garantir a plena utilização dos equipamentos conforme as necessidades do órgão, sugerimos e solicitamos a alteração de ambos os textos (na alínea XI do subitem 3.5.1. e alínea II do subitem 3.5.2.), retirando respectivamente "e/ou" e "e ou", e exigindo que todos os equipamentos possam suportar os tamanhos de papéis mencionados (A4, Carta e Ofício nos equipamentos de pequeno porte TIPO I e TIPO II, e A3, A4, Carta e Ofício nos equipamentos de grande porte TIPO III e IV) no VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO. Dessa forma, prevenindo possíveis problemas com documentos sensíveis (papel antigo, por exemplo) danificados em atividades de digitalização.

Resposta: Não assiste razão à argumentação trazida pela licitante, uma vez que este setor técnico desconhece a existência de multifuncionais sem o vidro de digitalização. Assim, a escrita da especificação



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90013/2024](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

16/05/2024 16:13



Vimos por meio deste encaminhar os seguintes questionamentos ao pregão em referência, de forma a



QUESTIONAMENTO 1: (...) Entendemos que a velocidade de impressão será aferida com base em critérios

Incluir esclarecimento

